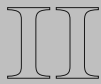


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de Junho de 2008



Série

Número 108

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Despacho n.º 55/2008

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 55/2008**

Considerando que por razões de simplificação administrativa, torna-se necessário libertar o Secretário Regional de Educação e Cultura, de determinados procedimentos, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional de Educação e Cultura, visando também uma melhor eficácia operacional, através da redução de circuitos;

Considerando que a programação e a gestão financeira da SREC integram a missão do Gabinete de Gestão Financeira;

Considerando que a delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão;

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e do Gabinete do Secretário Regional, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e por razões de simplificação administrativa, determino:

1 - Ficam delegadas, com a faculdade de subdelegação em relação à competência prevista na alínea d), e sem prejuízo do direito de avocação, na Directora do Gabinete de Gestão Financeira, Dr.ª Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral, as competências para, no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão Financeira:

a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante igual a 50% das competências atribuídas aos directores regionais no diploma que aprova o Orçamento da Região;

b) Assinar os recibos de receitas entregues na SREC provenientes de organismos nacionais e internacionais;

c) Despachar os processos relativos à área de competência do GGF que sejam decorrentes da lei e que não envolvam juízos de oportunidade e conveniência;

d) Despachar todas as folhas de processamento;

e) Afectar o pessoal do GGF aos diversos serviços em função dos objectivos e prioridades fixados superiormente;

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GGF, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 - Apresente delegação de poderes produz efeitos reportados a 18 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data até à data da sua publicação.

3 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos três de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)